

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise	3
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	3
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	5
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	6
Procuradoria da República no Estado do Amapá	8
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	8
Procuradoria da República no Estado da Bahia	10
Procuradoria da República no Estado do Ceará	11
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	12
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	13
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	24
Procuradoria da República no Estado do Pará	31
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	31
Procuradoria da República no Estado do Piauí	32
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	32
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	33
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	35
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	35
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	41
Expediente	43

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****DESPACHO SG/MPF Nº 1.868, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.13.000.001536/2022-52 - ASSUNTO: Trabalho a distância por motivo de saúde. INTERESSADA: VANESKA PEREIRA MACÊDO, matrícula nº 30644, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Estado do Amazonas. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, assim como o que consta na Informação SGP nº 13151/2022 - PGR-00321503/2022, AUTORIZO o trabalho a distância da servidora, pelo prazo de 2 (dois) anos, com residência no município de Fortaleza e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, PR-AM, podendo exercer as atribuições nas dependências de órgão do Ministério Público da União do local de residência ou fora delas, fundamentado no art. 27 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e no art. 1º - §2 e §8º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, condicionada a prorrogação à avaliação pela Junta Médica Oficial. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral do MPF em Exercício**DECISÃO Nº 1.909, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.016857/2022-18. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PR/SP. SERVIDOR: CAMILA LOPES GIOVANINI, Técnica do MPU/Administração, matrícula número 21.686.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00332242/2022, bem como o disposto no art. 14, §1º e no art. 23, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional para o desempenho pela interessada das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Londrina, PR, DEVENDO, antes da designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria Geral
(Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022)

DESPACHO SG Nº 1.849, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: 1.23.000.001178/2022-31. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: Antonio Felipe Cunha da Silva. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00317777/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 499, de 15/07/2022, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Pará para conversão em pecúnia de 8 (oito) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário Antonio Felipe Cunha da Silva, matrícula nº 44191, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 8 (oito) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Pará para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPD/SG Nº 638, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria nº 86, de 9 de maio de 2022, no DMPF-e Administrativo Nº 86/2022, em 11 de maio de 2022, p. 15/16., encarregada de apurar os fatos narrados no Processo PGEA nº 1.24.000.000551/2022-08 e demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

RESOLVE:

I - Designar, na forma do § 1º do artigo 149 da Lei nº 8.112/90, o servidor LUCIANO RODRIGUES MIRA, matrícula nº 10925, em substituição da servidora ANA LAURA PIRES DE SÁ ESPINOLA, matrícula nº 30567, para desempenhar as funções de Secretário Ad hoc da referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de auxiliar os trabalhos do Colegiado na PR/PB.

FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 23 DE AGOSTO DE 2022

No uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, e pelo art. 9º, II, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.003650/2022-75, relativa a despesa de exercício anterior (2021), referente à prestação de serviços profissionais de fotografia, com mão de obra especializada residente de repórter fotográfico, bem como a prestação de serviços sob demanda na área de fotografia (TC nº 24/2021), realizados no interesse do MPF, em favor de PHOENIX COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, no valor total de R\$ 3.384,86 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

DAVI LUCAS BOIS
Secretário de Administração Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SG Nº 1.885, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.32.000.000645/2022-05. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República em Roraima. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho PGR-00326670/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ R\$18.866,66 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Comunicação Social, Engenharia Civil e Informática, da Procuradoria da República em Roraima. PUBLIQUE-SE.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 3º da Instrução de Serviço nº 34, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre as atividades de Análise e de Auxílio Técnico e Operacional das Unidades de Pesquisa e Análise.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61 do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020, e pelo art. 41, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo quarto ao art. 3º da Instrução de Serviço nº 34, de 16 de novembro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

§ 4º Havendo a impossibilidade de atendimento da atividade de análise via Sistema Nacional de Pedidos - SNP, a solicitação de auxílio técnico e operacional e o respectivo Relatório de Informação deverão ser encaminhados por meio do Sistema Único do Ministério Público Federal".

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
 Procurador da República
 Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise/SPPEA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 125/2020; e, e) a Portaria PGR n.º 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DESONERAÇÃO (Se houver)
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Robério Nunes dos Anjos Filho	472	32º	Folga compensatória	01.09.2022 a 02.09.2022	Denise Neves Abade	565	37º	
Maria Emília Moraes de Araújo	488	26º	Titular afastada para atuar como membro auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral da República junto ao Conselho Superior do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MPF nº 556/2021)	01.09.2022 a 09.09.2022	Alice Kanaan	391	24º	50%

Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	486	35°	Titular afastada para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF n.º 572, de 29 de setembro de 2021)	01.09.2022 a 08.09.2022	Isabel Cristina Groba Vieira	515	52°	
Paulo Taubemblatt	647	17°	Titular afastado para exercício de função eleitoral substituto - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF n.º 572, de 29 de setembro de 2021)	01.09.2022 a 08.09.2022	Adriana Scordamaglia	591	5°	
Sandra Akemi Shimada Kishi	503	29°	Férias	01.09.2022 a 02.09.2022	Marcus Vinícius de Viveiro Dias	806	9°	
Elton Venturi	611	55°	Férias	05.09.2022 a 14.09.2022	Paulo Thadeu Gomes da Silva	443	41°	
Sônia Maria Curvello	582	38°	Licença prêmio	01.09.2022 a 02.09.2022	Walter Claudius Rothenburg	510	45°	
Marcus Vinícius de Viveiro Dias	806	9°	Folga compensatória	05.09.2022 a 06.09.2022	André de Carvalho Ramos	516	39°	
Hermes Donizeti Marinelli	615	51°	Férias	01.09.2022 a 10.09.2022	Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho	438	50°	
Geisa de Assis Rodrigues	468	44°	Folga compensatória	01.09.2022 a 02.09.2022	Márcio Domene Cabrini	535	47°	
Sérgio Monteiro Medeiros	577	49°	Folga compensatória	01.09.2022 a 02.09.2022	Sergei Medeiros Araújo	481	25°	
Marlon Alberto Weichert	512	33°	Folga compensatória	08.09.2022 a 09.09.2022	Walter Claudius Rothenburg	510	45°	
Elizabeth Mitiko Kobayashi	716	18°	Folga compensatória	08.09.2022 a 09.09.2022	Marcus Vinícius de Viveiro Dias	806	9°	
Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	486	35°	Titular afastada para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF n.º 572, de 29 de setembro de 2021)	09.09.2022	André de Carvalho Ramos	516	39°	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA
Procuradora-Chefe Substituta

PORTARIA PRR/3ª REGIÃO Nº 159, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Designação de fiscais de Instrumento Negocial.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, considerando o disposto no art. 41, inciso XVIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/2022, firmado com a empresa LIDIA KARAGULIAN FORTES ME (CNPJ: 01.758.679/0001-45), cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro, desempenhando as atribuições previstas na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019.

I – Fiscal Técnico Titular: FÁBIO ROBERTO BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 26802;

II – Fiscal Técnico Substituto: RODOLFO VIEIRA DE FREITAS, matrícula nº 2417;

III – Fiscal Administrativo Titular: MARIA HELENA FERRARI ANTUNES, matrícula nº 28493;

IV – Fiscal Administrativo Substituto: TACIANA HARUE MORI, matrícula nº 29178.

Art. 2º – Os fiscais e seus substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º – Considerando que a “atuação na gestão ou na fiscalização de contratos, com designação formal” é fonte de reconhecimento para pontuação, conforme o artigo 6º, inciso XII, da Portaria nº 359, de 29 de abril de 2019 (alterada pela Portaria SG/MPF nº 672, de 22 de agosto de 2019), que institui Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, dos(as) Servidores(as) no âmbito do Ministério Público Federal, ficam definidos os seguintes critérios:

I – Concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

II – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

III – Concessão de 10 pontos por contrato encerrado aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

IV – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

§ 1º Para contratos com vigência inferior a um ano, ou frações de ano, ao longo da duração contratual, no caso de contrações que superam um ano de vigência, deverá ser considerada a pontuação correspondente a um ano integral.

Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Fica revogada designação anterior para este objeto.

Dê-se ciência. Publique-se.

IVALDO MARTINS VIEIRA
Secretário Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR5 Nº 111, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA	PORTARIA PRR5 N.º 57/2021 (atualizada)	1º a 8/9/2021	25 e 26/8/2022	0

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

EDITAL MPF/PR/AC Nº 23, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO DE 2022 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO PARA UNIDADES DO MPF NO ACRE.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, em consonância com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, e Portaria PGR/MPU nº 539, de 04 de outubro de 2011, torna público que a Comissão de Processo Seletivo da Procuradoria da República no Acre, apreciados os recursos interpostos ao gabarito preliminar das provas objetivas, decidiu:

1. Anular a questão 16 da prova de Direito – Graduação, atribuindo-se a pontuação a todos os candidatos.
2. Alterar o gabarito da questão 20 da prova de Direito – Graduação, para a Letra B.
3. Alterar o gabarito da questão 30 da prova de Direito – Pós – Graduação, para a Letra B.
4. Divulgar o gabarito definitivo das provas objetivas das áreas de Direito Graduação e Direito Pós – Graduação, e a relação de candidatos classificados para a correção das provas discursivas, conforme documentos anexos.

VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO

ANEXO I DO EDITAL MPF/PR/AC N.º 23/2022
GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

GABARITO			
DIREITO – GRADUAÇÃO		DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO	
1.	B	1.	B
2.	A	2.	A
3.	D	3.	D
4.	A	4.	A
5.	C	5.	C
6.	D	6.	D
7.	A	7.	A
8.	B	8.	B
9.	C	9.	C
10.	D	10.	D
11.	B	11.	C
12.	D	12.	A
13.	C	13.	B
14.	C	14.	A
15.	C	15.	D
16.	X	16.	B

17.	B	17.	B
18.	C	18.	D
19.	C	19.	C
20.	B	20.	A
21.	C	21.	D
22.	D	22.	B
23.	C	23.	D
24.	D	24.	D
25.	D	25.	B
26.	A	26.	D
27.	B	27.	A
28.	D	28.	D
29.	B	29.	D
30.	C	30.	B

ANEXO II DO EDITAL MPF/PR/AC Nº 23/2022
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

ÁREA: DIREITO – GRADUAÇÃO

NOME	Class.	Nº Insc.	Nota Parte Geral	Nota Específica	Nota Total
ANTONIA CRISTINA DA SILVA MENDONÇA	1	49	18	26	44
LUCAS KATAR ARAÚJO	2	11	18	26	44
YAMAM MAIA ALVES	3	44	18	22	40
BRUNA PAIVA CASAS	4	206	14	24	38
SARA MARIA FONTENELE DE OLIVEIRA	5	268	16	22	38
JANAÍNA RAQUEL OLIVEIRA SABÓIA VELASQUEZ	6	158	14	22	36
MARCELA NUNES GOMES	7	228	16	20	36
FERNANDA DA SILVA LEITE	8	78	16	20	36
BRENNO GUSTAVO BRASILEIRO DE SOUZA	9	56	16	20	36
YARA CRISTINA PISMEL DE PAULA LIMA	10	117	12	22	34
VICTOR HUGO DANTAS DE PAZ RODRIGUES	11	192	14	20	34
ANA DRIELLY MIRANDA DE LIMA	12	275	16	18	34
GABRIEL FERREIRA BEZERRA	13	323	10	22	32
ISABELLY VITORIA DA SILVA FREIRE	14	241	10	22	32
VANESSA BARROS CHOCOROSQUI	15	266	12	20	32
GIOVANNA DRIELI ASFURY LIMA	16	50	14	18	32
EDUARDA ALVES CAVALCANTE SILVEIRA	17	339	16	16	32
GABRIELA COSTA DE SOUZA	18	186	8	22	30
ISABELA NOBRE LOPES	19	127	10	20	30
JENNIFER LORRAINE VIEIRA JUCÁ	20	274	12	18	30
VALDIR DE ARAÚJO CORREIA NETO	21	178	12	18	30
HANNA RIBEIRO MAIA	22	77	14	16	30

ÁREA: DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO

NOME	Class.	Nº Insc.	Nota Parte Geral	Nota Específica	Nota Total
GABRIELA PINHEIRO ÁVILA DO NASCIMENTO	1	54	16	22	38
JULIANA SILVA PAZ	2	388	14	22	36
NATHÁLIA MONIZ MARRUCH	3	373	16	20	36

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/AP Nº 214, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República SADI FLORES MACHADO para responder, em caráter de substituição integral, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2022, pelo 1º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES, em razão de afastamento do titular para cumprimento de diligência externa em terras indígenas, no interesse do Procedimento nº 1.12.000.001312/2017-11.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 126, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 122 de 19/08/2022, que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação - COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nos períodos de 19 a 25/09/2022, 28/11 a 04/12/2022 e 12 a 19/12/2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a solicitação de alteração da escala de plantão nos períodos de 19 a 25/09/2022, 28/11 a 04/12/2022 e 12 a 19/12/2022, realizada por correio eletrônico pela servidora Cídia Mara Mota das Neves recebido em 23/08/2022; Resolve:

I – Alterar a Portaria nº 122 de 19/08/2022 que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nos termos abaixo:

Dos dias 07/01/2022 a 09/01/2022 – Sóstenes Pinto Leite;
Dos dias 10/01/2022 a 16/01/2022 – Wilson Silva Leal;
Dos dias 17/01/2022 a 23/01/2022 – Cybele Moraes da Costa;
Dos dias 24/01/2022 a 30/01/2022 – Leila Maria Torres de Menezes Flesch;
Dos dias 31/01/2022 a 06/02/2022 – Leila Maria Torres de Menezes Flesch;
Dos dias 07/02/2022 a 13/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;
Dos dias 14/02/2022 a 20/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;
Dos dias 21/02/2022 a 27/02/2022 – Leandro Martins de Oliveira;
Dos dias 28/02/2022 a 06/03/2022 – Thainá Campos de Sales;
Dos dias 07/03/2022 a 13/03/2022 – Dayene Silva de Jesus;
Dos dias 07/03/2022 a 13/03/2022 – Dayene Silva de Jesus;
Dos dias 14/03/2022 a 20/03/2022 – Ana Carolina dos Santos;
Dos dias 21/03/2022 a 27/03/2022 – Viviane de Oliveira Rios;
Dos dias 28/03/2022 a 03/04/2022 – João Thiago Cavalcante;
Dos dias 04/04/2022 a 10/04/2022 – Cristina dos Santos Braga;
Dos dias 11/04/2022 a 17/04/2022 – Leonardo Belichi Vieira;
Dos dias 18/04/2022 a 24/04/2022 – Sóstenes Pinto Leite Júnior;
Dos dias 25/04/2022 a 01/05/2022 – Cybele Moraes da Costa;
Dos dias 02/05/2022 a 08/05/2022 – Viviane de Oliveira Rios;
Dos dias 09/05/2022 a 15/05/2022 – Wilson Silva Leal;
Dos dias 16/05/2022 a 22/05/2022 – Ediany Batista de Matos;
Dos dias 23/05/2022 a 29/05/2022 – Ediany Batista de Matos;
Dos dias 30/05/2022 a 05/06/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 06/06/2022 a 08/06/2022 – Dayene Silva de Jesus;
Dos dias 09/06/2022 – Leila Maria Torres de Menezes Flesch;
Dos dias 10/06/2022 a 12/06/2022 – João Thiago Cavalcante;
Dos dias 13/06/2022 a 19/06/2022 – Viviane de Oliveira Rios;
Dos dias 20/06/2022 a 26/06/2022 – Ana Carolina dos Santos;
Dos dias 27/06/2022 a 03/07/2022 – Thainá Campos de Sales;
Dos dias 04/07/2022 a 10/07/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 11/07/2022 a 17/07/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 18/07/2022 a 24/07/2022 – Thainá Campos de Sales;

Dos dias 25/07/2022 a 31/07/2022 – Dayene Silva de Jesus;
Dos dias 01/08/2022 a 07/08/2022 – Cybele Moraes da Costa;
Dos dias 08/08/2022 a 14/08/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 15/08/2022 a 21/08/2022 – Leonardo Belichi Vieira;
Dos dias 22/08/2022 a 28/08/2022 – João Thiago Cavalcante;
Dos dias 29/08/2022 a 04/09/2022 – Viviane de Oliveira Rios;
Dos dias 05/09/2022 a 11/09/2022 – Leandro Martins de Oliveira;
Dos dias 12/09/2022 a 18/09/2022 – João Thiago Cavalcante;
Dos dias 19/09/2022 a 25/09/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 26/09/2022 a 02/10/2022 – Ana Carolina dos Santos;
Dos dias 03/10/2022 a 09/10/2022 – Viviane de Oliveira Rios;
Dos dias 10/10/2022 a 16/10/2022 – Thainá Campos de Sales;
Dos dias 17/10/2022 a 23/10/2022 – Cristina dos Santos Braga;
Dos dias 24/10/2022 a 30/10/2022 – Wilson Silva Leal;
Dos dias 31/10/2022 a 06/11/2022 – Dayene Silva de Jesus;
Dos dias 07/11/2022 a 13/11/2022 – Cybele Moraes da Costa;
Dos dias 14/11/2022 a 20/11/2022 – Leandro Martins de Oliveira;
Dos dias 21/11/2022 a 27/11/2022 – Leonardo Belichi Vieira;
Dos dias 28/11/2022 a 04/12/2022 – Dayene Silva de Jesus;
Dos dias 05/12/2022 a 11/12/2022 – Cídia Mara Mota das Neves;
Dos dias 12/12/2022 a 19/12/2022 – Cídia Mara Mota das Neves.

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PORTARIA Nº 127, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispensa servidor do encargo de substituto eventual da função de confiança, FC-2, de chefe da Seção do Programa de Saúde e Assistência Social (SEPLAN) da Procuradoria da República no Amazonas (PR-AM).

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; resolve:

I – Dispensar o servidor Gabriel Bandeira Rebouças de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 28678, do encargo de substituto eventual da função de confiança, FC-2, de chefe da Seção do Programa de Saúde e Assistência Social (SEPLAN) da Procuradoria da República no Amazonas (PR-AM).

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PORTARIA Nº 128, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Concede menção de elogio funcional ao servidor Alex Correia Mattos, matrícula nº 31239, pelo trabalho desenvolvido como coordenador da Procuradoria da República no Município de Tabatinga/AM.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a remoção do servidor Alex Correia Mattos, após participação em Concurso de Remoção do Ministério Público da União, conforme resultado divulgado por meio da Portaria SG/MPU nº 32, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, edição 106, de 6 de junho de 2022;

Considerando o excelente trabalho desenvolvido durante sua lotação na Procuradoria da República no Município de Tabatinga/AM (PRM-TABATINGA), como Coordenador de PRM Nível I;

Considerando solicitação formulada pelas Procuradoras da República Aline Moraes Martinez dos Santos e Nathalia Geraldo Di Santo, conforme expediente PRM-TAB-AM-00005041/2022, encaminhado pela servidora Camila Ferreira Franco Leite; resolve:

I – Conceder menção de ELOGIO funcional ao servidor Alex Correia Mattos, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 31239, como forma de reconhecimento pelo excelente trabalho desenvolvido como coordenador da PRM-TABATINGA, com demonstração de grande empenho, dedicação, postura ética e profissional, bem como espírito de colaboração e equipe, impactando positivamente o ambiente de trabalho deste órgão ministerial.

II – Determinar que esta menção elogiosa seja registrada nos assentos funcionais do servidor.

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PORTARIA Nº 129, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procuradores da República para responderem, cumulativamente, por Ofícios na PR-AM e na PRM de Tefé/AM.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU n. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF n. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando o deliberado nas reuniões de Colegiado realizadas em 29.01.2019 e 22.04.2020;

Considerando as seleções efetivadas por intermédio dos Concursos SISAM ns. 1228/2022 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – SET/2022, 1252/2022 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – SET/2022, 1259/2022 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – SET 2022 e 1292/2022 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS - REMANESCENTES - SET 2022; Resolve:

I – Designar, para acumulação de Ofícios na PR/AM e na PRM de Tefé/AM, os Procuradores da República nominados conforme escala abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	1º	Designação Suspensa Portaria PGR/ MPF n. 1279, de 03.12.2019	01 a 15.09.2022	Frederico Siqueira Ferreira	1600	1º Ofício da PRM de Tefé
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	1º	Designação Suspensa Portaria PGR/ MPF n. 1279, de 03.12.2019	16 a 30.09.2022	Marcelo José Ferreira	1091	Ofício Único da PRM de Varginha/MG
Thiago Pinheiro Corrêa	1528	6º	Licença/Férias	01 a 14.09.2022	Edmilson da Costa Barreiros Júnior	1058	8º
Catarina Sales Mendes de Carvalho	1566	10º	Desoneração PRE	01 a 15.09.2022	Thiago Augusto Bueno	1520	12º
Catarina Sales Mendes de Carvalho	1566	10º	Desoneração PRE	16 a 30.09.2022	Ariane Guebel de Alencar	1013	5º Ofício PR-RJ
Michèle Diz Y Gil Corbi	1565	14º	Desoneração PC 50%	01 a 05.09.2022	Leonardo de Faria Galiano	1216	4º
Michèle Diz Y Gil Corbi	1565	14º	Licença	06 a 12.09.2022	Leonardo de Faria Galiano	1216	4º
Michèle Diz Y Gil Corbi	1565	14º	Desoneração PC 50%	13 a 15.09.2022	Leonardo de Faria Galiano	1216	4º
Frederico Siqueira Ferreira	1600	1º Ofício da PRM de Tefé	Folgas de Plantão e Férias	19 a 30.09.2022	Vinícius Marajo Dal Secchi	554	1º Ofício da PRM de Sorocaba /SP

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 257, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência prevista no art. 33, inc. VI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no expediente PRM-ALG-BA-00001349/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 17/08/2022, o servidor ADAILTON SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 22126, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, da substituição eventual da função de confiança de Coordenador de PRM, código FC-3, da Procuradoria da República no município de Alagoinhas.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL FREITAS MUNIZ FERREIRA, matrícula 30504, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, como substituto eventual da função de confiança de Coordenador de PRM, código FC-3, da Procuradoria da República no município de Alagoinhas, em vaga decorrente da dispensa de ADAILTON SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 22126.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PORTARIA PR/BA Nº 259, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar na substituição no 2º ofício da PRM/Ilhéus no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Paulo Rubens Carvalho Marques	1443	2º Ofício PRM Ilhéus	Férias	29/08/2022 a 09/09/2022	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	Ofício Único PRM-PROPRÍA-SE

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 557, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Juazeiro do Norte e Iguatu.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Juazeiro do Norte e Iguatu nos períodos a seguir:

Procurador da República	Período
Lívia Maria de Sousa	1º a 10/09/2022
Rafael Ribeiro Rayol	11 a 20/09/2022
Celso Costa Lima Verde Leal	21 a 30/09/2022

Art. 2º Compete à PRM–Juazeiro do Norte informar o teor desta portaria às respectivas subseções judiciárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 558, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Crateús, Tauá, Limoeiro do Norte e Quixadá.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Crateús, Tauá, Limoeiro do Norte e Quixadá nos períodos a seguir:

Procuradores da República	Períodos
Francisco Alexandre de Paiva Forte	1º a 15/09/2022
Adalberto Delgado Neto	16 a 30/09/2022

Art. 2º Compete à PRM–Crateús e à PRM–Limoeiro do Norte informar o teor desta portaria às respectivas subseções judiciárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRES Nº 201, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição em Ofícios do MPF/ES.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição em ofícios do Ministério Público Federal no Espírito Santo, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
PR-ES-1º ofício	Julio de Castilhos Matr.1068	01 a 15/09/2022	Exclusividade função eleitoral	Jorge Munhós de Souza Matr. 1304	PR-ES-3º ofício
PR-ES-1º ofício	Julio de Castilhos Matr.1068	16 a 30/09/2022	Exclusividade função eleitoral	Nadja Machado Botelho Matr. 974	PR-ES-6º ofício
PR-ES-4º ofício		16 a 30/09/2022	Ofício vago	Gabriel Silveira de Queirós Campos Matr. 1167	PR-ES-5º ofício
PR-ES-5º ofício	Gabriel Silveira de Queirós Campos Matr. 1167	29/08 a 17/09/2022	Férias	Alexandre Senra Matr.1255	PR-ES-8º Ofício

Art. 2º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, na modalidade remota, em ofícios do Ministério Público Federal no Espírito Santo, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
PR-ES-10º ofício	Fabrcio Caser Matr.939	2, 5, 6 e 9/09 (folgas compensatórias) 12 a 23/09/22	Folgas compensatórias e férias	Carolina Augusta da Rocha Rosado Matr.1439	PR-ES-18º ofício
PR-ES-16º ofício	Daniel Azevedo Lobo Matr. 1518	1 a 15/09/2022	Lotação provisória na PGR, Portaria PGR/MPF n.º 49, de 10 de fevereiro de 2022.	Renata Maia da Silva Albani Matr. 1436	PR-ES-15º ofício
PR-ES-16º ofício	Daniel Azevedo Lobo Matr. 1518	16 a 30/09/2022	Lotação provisória na PGR, Portaria PGR/MPF n.º 49, de 10 de fevereiro de 2022.	Malê de Aragão Frazão Matr.1541	PR-ES-19º ofício

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PORTARIA PRES Nº 205, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Altera Portaria PRES n.º 225, de 06 de outubro de 2021, que designa Coordenador e Procurador Distribuidor Cível e Criminal e representantes da 2ª CCR, 5ª CCR e da 7ª CCR.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria PRES n.º 225, de 06 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Designar os Procuradores da República a seguir indicados para exercerem as funções de Coordenador e de Procurador Distribuidor, matéria criminal, bem como de representantes da 2ª, 5ª e 7ª CCR, titular e substituto, da Procuradoria da República no Espírito Santo, até 30 de agosto de 2023:

Função	Procurador da República Titular	Procurador da República 1º Substituto	Procurador da República 2º Substituto	Procurador da República 3º Substituto
Coordenador e Distribuidor Criminal	Gabriel Silveira de Queirós Campos	Paulo Henrique Camargos Trazzi	Nadja Machado Botelho	Julio de Castilhos
Representante da 2ª CCR	Gabriel Silveira de Queirós Campos	Paulo Henrique Camargos Trazzi	Nadja Machado Botelho	Julio de Castilhos
Representante da 5ª CCR	Paulo Augusto Guaresqui	Alexandre Senra	-	
Representante da 7ª CCR	Flávio Bhering Leite Praça	Gabriel Silveira de Queirós Campos		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 1, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

II Processo Seletivo de Estágio, em nível de graduação, para formação de cadastro reserva dos cursos de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social (Jornalismo), Direito e Tecnologia da Informação, para os municípios de São Luís, Imperatriz, Caxias, Bacabal e Balsas, do ano de 2022 do MPF/MA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO TORNA PÚBLICO II PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, em nível de graduação, para formação de cadastro reserva dos cursos de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social (Jornalismo), Direito e Tecnologia da Informação, para os municípios de São Luís, Imperatriz, Caxias, Bacabal e Balsas, do ano de 2022 do MPF/MA, nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O estágio acadêmico e o processo seletivo a que se referem este certame são regulados pelas disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e suas alterações (Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010 e PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011), bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, pelas demais regras da legislação pertinente à formação do quadro de estagiários do Ministério Público da União e ainda pelo presente Edital.

1.2. O processo seletivo destina-se a formação do cadastro reserva de estagiários para os cursos superiores e unidades do Ministério Público Federal no Maranhão, relacionadas no Anexo II.

1.3. A denominada área de graduação é composta pelo curso de nível superior a seguir enumerado:

I – área de Administração: bacharelado em Administração;

II – área de Biblioteconomia: bacharelado em Biblioteconomia;

III – área de Comunicação Social – Jornalismo: bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo;

IV – área de Direito: bacharelado em Direito;

V – área de Tecnologia da Informação: bacharelado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e afins.

1.4. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem classificatória obtida no certame e de acordo com as necessidades das Unidades.

1.5. O processo seletivo terá validade de 01 (hum) ano, a contar da data da publicação do Edital de divulgação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Comissão de Estágio.

2. INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para a inscrição:

a) Estar devidamente matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal (Anexo III).

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

2.3 Os estudantes interessados em participar deste processo seletivo deverão realizar inscrição pela internet, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição para Estágio, disponibilizado na Área do Candidato, no site de inscrição da PR/MA (<http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>), no período das 00:01 horas do dia 31/08/2022 às 17:00 horas do dia 02/09/2022 (horário de Brasília), considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2.3.1 O candidato deverá se inscrever para apenas uma localidade.

2.4 O Ministério Público Federal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Para confirmação da inscrição, o candidato deverá comparecer ao prédio da Procuradoria da República da localidade para a qual deseja se inscrever (veja os endereços no ANEXO I), apresentando os seguintes documentos originais e fotocópias:

a) Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

b) CPF;

c) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado.

O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

d) Laudo médico na forma prevista neste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

e) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO IV), caso opte participar por esse sistema;

f) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO V), caso opte participar por esse sistema;

2.6 Os documentos mencionados serão analisados por integrantes da Comissão de Estágio, que definirão o deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.7 Após análises dos documentos apresentados, será divulgada relação com todas as inscrições deferidas.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, através do site de inscrição da PR/MA (<http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>), o andamento de sua inscrição.

2.9 A lista final com as inscrições deferidas será divulgada no site oficial do seletivo (<http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>).

2.10 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

3.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

3.1.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

I - no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

II - encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

III - na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3.1.2 O candidato com deficiência poderá requerer, se for o caso, com no mínimo 15 dias de antecedência da data de realização das provas, tratamento diferenciado e indicar as condições de que necessita para realizá-las.

3.1.3 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será deferida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade. No caso de indeferimento, o candidato será comunicado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da decisão denegatória.

3.1.4 Serão adotadas as providências que se fizerem necessárias para permitir o acesso aos locais e a aplicação das provas aos candidatos com deficiência, sendo de responsabilidade destes, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos, previamente autorizados pela Comissão de Estágio, que são imprescindíveis à feitura das provas,

3.1.5 O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 10% (dez por cento).

3.1.6 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.7 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.1.8 No caso da necessidade de realização da prova em sala especial individualizada, o candidato será acompanhado por um fiscal no momento do certame, sendo provido meios para evitar a identificação da prova do candidato.

3.1.9 A pessoa com deficiência executará atividades compatíveis com suas potencialidades e limitações, em ambiente de trabalho adequado, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.2 Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15/07/2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

3.2.1 A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

3.2.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;

ou

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

3.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2.4 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse artigo, o candidato deverá:

I - efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

II - assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

III - Comparecer, quando convocado, perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

3.2.5 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I - não comparecer à entrevista;

II - não assinar a declaração;

III - o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

3.2.6 - O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

3.2.7 - Será eliminado do certame o candidato que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão de Heteroidentificação Ordinária, não apresentar recurso tempestivo ou que, apresentando recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

3.2.8 - Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.9 O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3.3 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

3.3.1 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata este artigo, o candidato deverá:

I - efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

II - assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO V) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

III - Apresentar, no ato da confirmação de inscrição, carta da comunidade qual faz parte, informando que é reconhecido como membro daquela sociedade.

3.3.2 O candidato convocado que não apresentar a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3.3 O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª vagas e assim sucessivamente.

3.4 Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I - os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II - na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III - na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção ocorrerá em um único dia e consistirá na aplicação de prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A prova objetiva (Po) terá Peso 1 (um) e a prova discursiva (Pd) terá Peso 5 (cinco).

4.3. As provas versarão sobre questões correspondentes às áreas de atribuição do Ministério Público Federal, conforme conteúdo programático constante no Anexo VI deste Edital, e seguirão as seguintes disposições:

4.3.1. Prova objetiva (Todas as Áreas):

a) composta de 30 questões de múltipla escolha; o candidato deve escolher apenas uma dentre cinco alternativas, valendo 1,0 (um) ponto cada questão assinalada corretamente;

b) O resultado final da prova objetiva (Po) será calculado pela soma do número de questões acertadas pelo candidato, multiplicado pelo Peso 1 (um);

c) questões rasuradas ou com mais de uma opção assinalada serão anuladas;

d) o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Respostas, a qual será o único documento válido para correção;

e) serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não-preenchido; em nenhuma hipótese haverá substituição da referida Folha de Respostas por erro do candidato.

4.3.2. Prova Discursiva

4.3.2.1. Áreas: Comunicação Social – Jornalismo e Direito

a) composta de 1 questão discursiva, valendo 10 (dez) pontos;

b) O resultado final da prova discursiva (Pd) será obtido pela multiplicação da nota pelo Peso 5 (cinco).

4.4. As provas serão realizadas em 25/09/2022 e os locais serão divulgados de acordo com o cronograma de Seletivo de Estágio.

4.5. O tempo de duração das provas será de 4 (quatro) horas, iniciando às 9h00, com encerramento às 13h00 (horário de Brasília).

4.6. Deverão ser observadas pelos candidatos, sob pena de eliminação, as seguintes disposições:

- a) Comparecer ao local da prova munido do original de seu documento de identidade ou equivalente com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- b) Os portões e portas de acesso serão abertos às 8h00 e fechados às 08h40 (horário de Brasília), mesmo horário de encerramento do acesso às salas de provas onde não for possível o fechamento dos portões e portas de acesso. Após esse horário, nenhum candidato, em qualquer hipótese, será admitido a fazer as provas e nem poderá ingressar no local do exame;
- c) O tempo de permanência mínima no local das provas será de 1 (uma) hora do início da realização das provas;
- d) Não serão permitidas quaisquer espécies de consultas a livros, apontamentos ou qualquer outro material de consulta, sob pena de eliminação;
- e) Não será permitido entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3, etc). Caso o candidato carregue consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o certame e somente serão devolvidos no final das provas.

4.7. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Não será aceito como documento de identificação do candidato, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Não serão considerados como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

4.8. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis na prova objetiva, será eliminado do certame.

4.9. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova discursiva, será eliminado do processo seletivo.

4.10. Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% na prova objetiva, e que, cumulativamente, estejam posicionados até a 100ª posição, incluindo-se todos os candidatos eventualmente empatados. Os demais candidatos serão considerados eliminados.

4.11. A nota final do processo seletivo consistirá no somatório das notas da prova objetiva e da prova discursiva, sendo considerado habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver, concomitantemente:

- a) nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova objetiva; e
- b) nota igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova discursiva.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova subjetiva, para o e-mail prma-digep@mpf.mp.br. Será admitido apenas um recurso para cada questão por candidato. Para cada recurso, deverá ser enviado um e-mail em separado.

5.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos contra o gabarito definitivo, exceto por erro material.

5.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

5.5. Após a divulgação do resultado preliminar da prova discursiva, o candidato poderá ter vista, exclusivamente presencial, de sua prova no prazo de 2 (dois) dias úteis. É proibido fotografar ou obter qualquer tipo de cópia da prova.

5.6. Os recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva deverão ser enviados para o e-mail prma-digep@mpf.mp.br. Será admitido apenas um recurso por candidato.

5.7. Caso o exame dos recursos resulte em anulação da questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

6.1. Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, terá preferência:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- c) o candidato que estiver matriculado em período/ano mais distante do final do curso;
- d) o candidato mais idoso.

6.2. A publicação do resultado do certame será feita em quatro listas: a primeira contará com a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive a dos candidatos com deficiência, dos participantes do Sistema de Cotas Raciais e para Minorias Étnico-raciais; a segunda somente a pontuação dos candidatos com deficiência; a terceira, somente a pontuação dos participantes do Sistema de Cotas Raciais e a quarta somente a pontuação dos participantes do Sistema para Minorias Étnico-raciais.

6.3. O resultado final do processo seletivo, para as áreas que apresentam provas objetiva e discursiva (Direito e Jornalismo), será calculado pela soma da nota da prova objetiva e prova discursiva.

6.4. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>.

7. DA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio, por meio do site da PR/MA (<http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>) e/ou e-mail mail, respeitada a ordem de classificação e de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

7.2. No e-mail de convocação, será enviado ao(à) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

7.3. O candidato não escolherá nem indicará qual é o turno de sua preferência. Ele será nomeado para o turno matutino ou vespertino, de acordo com o interesse da Procuradoria.

7.4. Os candidatos aprovados poderão ser convocados para a assinatura do termo de compromisso de estágio no decorrer do período de validade do processo seletivo.

7.5. Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer para formalizar o termo de compromisso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, perderá a preferência pela classificação, podendo ser admitido o candidato seguinte da lista, sucessivamente.

7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as), aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

7.7. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio do correio eletrônico, prma-digep@mpf.mp.br, em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até dois (2) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito(a) a ser considerado(a) desistente definitivo(a) do processo seletivo.

7.8. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, bem como a verificação da caixa de spam do endereço eletrônico. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.9. No ato da celebração do termo de compromisso de estágio, o candidato deverá apresentar:

a) foto 3x4;

b) histórico escolar;

c) declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

d) cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com o original: carteira de identidade, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos) e Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual (1º e 2º grau) ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

e) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do Estágio (validade de 30 dias).

f) Documento que comprove ter concluído, pelo menos, o 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

g) Documento que comprove ter concluído, pelo menos, o 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

h) Documento que comprove ter concluído, pelo menos, o 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e

i) Documento que comprove ter concluído, pelo menos, o 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição;

7.10. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, para cada curso.

7.11. O estágio firmado com pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau.

7.12. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias.

7.13. O estudante que ingressar no Programa de Estágio do Ministério Público Federal no Maranhão perceberá uma bolsa de estágio.

7.14. Atualmente, o valor da bolsa de estágio é de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) acrescido de R\$ 11,00 (onze) reais, a título de auxílio-transporte, por dia útil efetivamente estagiado e independente do percurso.

7.15. Será considerada, para efeito de cálculo da remuneração, a frequência mensal do estágio, deduzindo-se do montante da bolsa os dias de faltas não-justificadas.

7.16. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

7.17. O estagiário servidor ou empregado público deverá cumprir jornada mínima de estágio de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo do cumprimento da jornada normal de trabalho.

7.18. O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União, que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção pública.

7.19. É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7.20. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Maranhão, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. O processo seletivo abordará o conteúdo programático constante no Anexo VI deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Fica estabelecido que o cronograma está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão divulgadas no site <http://www.mpf.mp.br/ma/estagie-conosco>.

9.2. O cronograma previsto para realização do processo seletivo é o seguinte:

DATA	EVENTO
31/08 a 02/09/2022	Inscrições pela internet
05, 06 e 09/09/2022	Análise dos documentos de inscrição
12/09/2022	Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas
13/09/2022	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição
14 a 16/09/2022	Análise dos recursos contra indeferimento de inscrição
20/09/2022	Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas
22/09/2022	Divulgação dos locais de prova e relação dos candidatos por sala
25/09/2022	Data da Realização da Prova
26/09/2022	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
27/09/2022	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva
28 a 30/09/2022	Análise dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva
03/10/2022	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva
24/10/2022	Divulgação da relação preliminar das notas da prova subjetiva
25/10/2022	Prazo para recurso contra a relação preliminar das notas da prova subjetiva
28/10/2022	Divulgação da relação definitiva das notas da prova subjetiva
03/11/2022	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
07/11/2022	Convocação para a entrevista com a Comissão de Heteroidentificação
08 e 09/11/2022	Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação
10/11/2022	Divulgação do resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação
11/11/2022	Recurso contra o resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação
16/11/2022	Análise dos recursos contra o resultado preliminar da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação
17/11/2022	Entrevista com a Comissão Recursal
18/11/2022	Divulgação do resultado final da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação/Recursal
18/11/2022	Divulgação de resultado final do processo seletivo

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Maranhão.

10.3 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

I - a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

II - a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

III - a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

10.4 Compete à Administração da Procuradoria da República no Maranhão a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão do II Processo Seletivo de Estagiários do MPF/MA, do ano de 2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da PR/MA

ANEXO I

UNIDADES DO MPF/MA

I – PR-MA:

Procuradoria da República no Maranhão

Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, nº 52 – Areinha – São Luís-MA Telefax: (98) 3213-7311

E-mail: prma-digep@mpf.mp.br

II – PRM-IMPERATRIZ:

Procuradoria da República no Município de Imperatriz/MA

Endereço: Av. Tapajós, s/n, anexo I, Parque das Nações – Imperatriz/MA. Telefax: (99) 3529-7310

E-mail: prma-imperatriz@mpf.mp.br

III – PRM-CAXIAS:

Procuradoria da República no Município de Caxias/MA

Endereço: Av. Norte-Sul, Lote 03 - Cidade Judiciária/Campo de Belém - Caxias/MA. Telefax: (99) 3421-4123 / 3421-1740

Email: prma-caxias@mpf.mp.br

IV – PRM- BACABAL:

Procuradoria da República no Município de Bacabal/MA Endereço: Rua Frederico Leda, 1731, Jardim Valéria - Bacabal/MA.

Telefax: (99) 3621-5337 / 3621-5543

Email: prma-bacabal@mpf.mp.br

V – PRM- BALSAS:

Procuradoria da República no Município de Balsas/MA Endereço: Rua Prefeito Edísio Silva, nº 182 - Centro - Balsas/MA Telefax:

(99) 3541-4481 / 3541-7422

Email: prma-balsas@mpf.mp.br

ANEXO II

RELAÇÃO DE CURSOS POR UNIDADE

Curso	Unidade do MPF/MA				
	PR/MA	PRM/ Imperatriz	PRM/ Caxias	PRM/ Bacabal	PRM/ Balsas
Administração	x				
Biblioteconomia	x				
Comunicação Social - Jornalismo	x				
Direito	x	x	x	x	x
Tecnologia da Informação e Equivalentes	x				

ANEXO III

INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

1. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - UNIFACEMA
2. CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB
3. FACULDADE DE BALSAS - UNIBALSAS
4. FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA -FEST
5. FACULDADE DE IMPERATRIZ – FACIMP WYDEN
6. FACULDADE DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO – EDUFOR
7. FACULDADE DO ESTADO DO MARANHÃO – FACEM;
8. FACULDADE DO MARANHÃO - FACAM
9. FACULDADE DO VALE DO ITAPECURU – FAI
10. FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS – ESTÁCIO
11. FACULDADE LABORO – LABORO
12. FACULDADE PITÁGORAS BACABAL MEARIM – FEBAC
13. FACULDADE PITÁGORAS DE IMPERATRIZ
14. FACULDADE PITÁGORAS DE SÃO LUÍS – PITÁGORAS
15. FACULDADE PITÁGORAS DO MARANHÃO - FAMA
16. FACULDADE SANTA TEREZINHA – CEST
17. FACULDADE UNINASSAU SÃO LUÍS – UNINASSAU
18. INSTITUTO DE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO – UNISULMA
19. INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO – IESF
20. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA

21. INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR – IFES
22. INSTITUTO MARANHENSE DE ENSINO E CULTURA – IMEC
23. INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO – IPOG MA
24. UNIVERSIDADE CEUMA – UNICEUMA
25. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
26. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
27. FACULDADE FAMART – FAMART
28. FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA – FUNIP
29. UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR/ANHANGUERA – UNOPAR
30. FACULDADE CERS – CERS
31. CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER
32. UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC
33. CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC – UNIFTEC
34. CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI
35. FACULDADE LEGALE – LEGALE
36. UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP – UNIDERP
37. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS

ANEXO IV
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no art. 17 do Edital de Abertura nº 01/2020/PRMA, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I - O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.</p> <p>II - A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data: _____de_____de 2022.	Assinatura do candidato:

ANEXO V
 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO
 TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) são:	
Local e data:	Assinatura do candidato:
, de de 20	
Recebido em:	Recebido por: (assinatura e carimbo)
, de de 20	

ANEXO VI
 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I- NÍVEL SUPERIOR: ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral:

1. Abordagens da administração.
2. Processo Administrativo.
3. Planejamento
 - 3.1 Conceitos.
 - 3.2 Tipos e níveis de planejamento.
4. Funções do administrador.
5. Fluxograma.
6. Departamentalização.

Administração Pública:

1. Princípios fundamentais da Administração Pública.
2. Administração Pública.
 - 2.1 Burocrática
 - 2.2 Gerencial
3. Governança, Governabilidade e Accountability.
4. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração do Ministério Público.

5. Licitação e contratos.
- 5.1 Princípios, dispensa e inexigibilidade.
- 5.2 Modalidades
- 5.3 Lei nº 8.666/1993

Gestão de Pessoas:

1. A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas.
2. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização.
3. Liderança.
4. Comunicação.
5. Treinamento e Desenvolvimento.
6. Recrutamento e Seleção: técnicas e processo decisório.
7. Avaliação de Desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens.
8. Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação.
9. Gestão de conflitos.
10. Recursos Humanos na Administração Pública.
11. Clima e cultura organizacional.
12. Equipes de trabalho e grupos nas organizações.
13. Competência interpessoal.
14. Motivação.
15. Relações humanas.
16. Gestão por competências.

Gestão de Materiais:

1. Noções gerais de administração de recursos materiais.
2. Operações de Almoxarifado.
3. Gestão de compras.
4. Gestão de estoques.

Noções de Gestão de Processos:

1. Técnicas de mapeamento.
2. Análise e melhoria de processos.

Gestão da Qualidade de Excelência Organizacional.

II - NÍVEL SUPERIOR: BIBLIOTECONOMIA

- 1 Fundamentos de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação.
- 2 Controle dos registros do conhecimento.
- 3 Técnicas de gerenciamento da informação
- 4 Linguagem documentária
- 5 Análise temática da informação
- 6 Representação descritiva
- 7 Planejamento em Unidade de Informação
- 8 Formação e desenvolvimento de coleções
- 9 Marketing em unidades de informação
- 10 Automação de bibliotecas
- 11 Bibliotecas e Sistemas de Informação Jurídicos: centros, serviços, gestão e tratamento da informação
- 12 Referência
- 13 Estudo de usuários da informação.
- 14 Fontes de Informação
- 15 Normas ABNT: NBR 6023/2018 - Versão Corrigida 2:2020: Referência; NBR 6028: Resumo, Resenha e Recensão/2021; ABNT NBR 10518:2005 - Informação e documentação - Guias de unidades informacionais – Elaboração; ABNT NBR 6034:2004 - Informação e documentação - Índice – Apresentação.
- 16 Formato MARC 21.
- 17 Rede de Bibliotecas; Bibliotecas digitais; Repositórios digitais.
- 18 Legislação sobre profissão de bibliotecário e Ética Profissional.

III – NÍVEL SUPERIOR: COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO

Língua Portuguesa

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Interpretação de texto. Coesão e Coerência.

Atuação do MPF e suas funções institucionais e constitucionais

Legislação Aplicada ao MPU – Ministério Público da União (Constituição Federal, de 1988, e Lei Complementar n.º 75, de 20/5/1993). Perfil constitucional. Conceito. Princípios e funções institucionais. A autonomia funcional, administrativa e financeira. A iniciativa

legislativa. A elaboração da proposta orçamentária. Os vários Ministérios Públicos. O Procurador-Geral da República e demais Procuradores-Gerais do MPU: requisitos para a investidura e procedimento de destituição. Funções exclusivas e concorrentes. Membros: ingresso na carreira, promoção, aposentadoria, garantias, prerrogativas e vedação. Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429, de 2/6/1992). Normas sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei n.º 9.784, de 29/1/1999). Conselho Nacional do Ministério Público (Disposições Constitucionais).

Noções de Informática

Noções de informática. Hardware e software. Sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux. Softwares de código aberto. Softwares gráficos Corel Draw, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe InDesign, Adobe Premiere. Noções de internet e navegadores (web browser). Redes sociais, correio eletrônico e mailing. Microsoft Office e Libre Office.

Comunicação Social – Jornalismo

Teoria da Comunicação. História do jornalismo. Técnicas do jornalismo (conceitos, texto jornalístico, entrevista, notícia e reportagem, categorias do jornalismo, funções do jornalista, editoriais). Assessoria de comunicação. Radiojornalismo (conceitos e técnicas). Fotojornalismo (conceitos e técnicas). Telejornalismo. Novas tecnologias aplicadas ao jornalismo. Noções de edição e diagramação. Noções de edição de áudio e vídeo.

IV - NÍVEL SUPERIOR: DIREITO

PROVA OBJETIVA

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constitucionalismo e Constituição: conceito, classificação e fases. 2. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 3. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. 5. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. 6. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 7. Da organização dos Poderes. 8. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do presidente da república. 9. Do Poder Legislativo: do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 10. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes Eleitorais. 11. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. 12. Sigilo bancário e fiscal (LC 105/2001).

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração pública: princípios básicos. 2. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 3. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. 4. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 5. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 6. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. 7. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 8. Lei n.º 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União): Das disposições preliminares; Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição. Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades. 9. Processo administrativo (Lei n.º 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. 10. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 11. Lei n.º 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa. 12. Licitação e Contratos.

DIREITO CIVIL

1. Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Integração e interpretação da lei. 3. Lei de Introdução ao Código Civil. 4. Das Pessoas: das pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos de personalidade; das pessoas jurídicas. 5. Do Domicílio. 6. Fatos e atos jurídicos: forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos; atos jurídicos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. 7. Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Normas processuais civis: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais (normas fundamentais do Processo Civil e da aplicação das normas processuais). 2. Função Jurisdicional: Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional (limites da jurisdição nacional, cooperação internacional). Da competência interna (competência, cooperação nacional). 3. Dos sujeitos do processo: Das partes e dos procuradores (capacidade processual, deveres das partes e de seus procuradores, procuradores, sucessão das partes e dos procuradores). Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros (assistência, denunciação da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica, amicus curiae). Do juiz e dos auxiliares da Justiça (poderes, deveres e responsabilidade do juiz, impedimentos e suspeição, auxiliares da Justiça, Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública). 4. Dos atos processuais: Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais (da forma, do tempo, do lugar dos atos processuais, dos prazos). Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. 5. Da tutela provisória: Disposições gerais. Tutela de urgência (disposições gerais, procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente, procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente). Tutela de evidência. 6. Formação, suspensão e extinção do processo: Da formação do processo. Da suspensão do processo. Da extinção do processo. 7. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum (disposições gerais, petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou de mediação, contestação, reconvenção, revelia, providências preliminares e do saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas, prova documental, documentos eletrônicos, prova pericial, da sentença e da coisa julgada, liquidação de sentença). Cumprimento da sentença. 8. Procedimentos especiais: ações possessórias, da oposição, da habilitação, da restauração de autos. 9. Procedimentos de jurisdição voluntária: Disposições gerais. 10. Do processo de execução: Da execução em geral (disposições gerais, partes, competência, requisitos necessários e responsabilidade patrimonial). Das diversas espécies de execução. Dos embargos à execução. 11. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação

das decisões judiciais: Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais (disposições gerais, ordem dos processos no tribunal, incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas, da reclamação). Dos recursos (disposições gerais, apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração). Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. 12. Microsistema do processo civil coletivo (legislação especial): Lei nº 4.717/65, Lei nº 7.347/85, Lei nº 8.078/90. 13. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/92.

DIREITO PENAL

1. Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço. 2. Do crime: o fato típico e seus elementos; tipos de crime; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente; crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo; erro de tipo; erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 3. Da imputabilidade penal: inimputabilidade; menoridade; emoção e paixão. 4. Do concurso de pessoas: coautoria e participação; circunstâncias incommunicáveis; casos de impunibilidade. 5. Das penas: das espécies de pena; da cominação das penas; da aplicação da pena; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; dos efeitos da condenação. 6. Das ações penais pública e privada. 7. Da extinção da punibilidade. 8. Dos crimes contra a pessoa: dos crimes contra a vida; das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual. 9. Dos crimes contra o patrimônio. 10. Dos crimes contra a organização do trabalho. 11. Dos crimes contra a dignidade sexual: tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual. 12. Dos crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando. 13. Dos crimes contra a fé pública. 14. Dos crimes contra a administração pública. 15. Das Leis Especiais: dos crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65); dos crimes hediondos (Lei nº 8.072/90); dos crimes de entorpecentes (Lei 11.343/2006); dos crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492/86); dos crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90); dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98); dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/98); do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003, arts. 12 a 21); dos crimes de responsabilidade dos prefeitos municipais (Decreto-lei nº 201/67); do crime de desenvolvimento clandestino de atividades de telecomunicação (Lei nº 9.472/97, arts. 183 a 185).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Leis e Processo Penal no tempo e no espaço: tratados e convenções internacionais; a jurisdição dos Tribunais Penais Internacionais; leis processuais no espaço e no tempo. 2. Princípios processuais penais: devido processo legal; juiz natural; direito ao silêncio e à não auto-incriminação; contraditório; ampla defesa; estado ou situação jurídica de inocência; vedação de revisão pro societate; inadmissibilidade das provas obtidas ilicitamente. 3. Inquérito policial e investigação administrativa; transação penal. 4. Pacote Anticrime: acordo de não persecução penal. 5. Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil; da suspensão condicional do processo. 6. Da competência. 7. Das questões e processos incidentes. 8. Da prova: conceito; princípios básicos; objeto; meios; ônus; limitações constitucionais das provas; sistema de apreciação. 9. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos Auxiliares da Justiça. 10. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 11. Das citações e das intimações. Atos das partes, dos Juízes, dos Auxiliares da Justiça e de Terceiros. 12. Dos prazos: características, princípios e contagem. 13. Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e feitos; sentença condenatória: fundamento da pena e efeitos; da coisa julgada. 14. Do processo comum: da instrução criminal (CPP, arts. 394 a 405). 15. Dos processos especiais: do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; do processo e do julgamento dos crimes contra a honra. 16. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001). 17. Das nulidades. 18. Dos recursos em geral: disposições gerais; do recurso em sentido estrito; da apelação; do habeas corpus e seu processo. 19. Da execução penal (Lei nº 7.210/84): dos estabelecimentos penais; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade e das penas restritivas de direitos; da suspensão condicional; dos incidentes de execução; procedimento judicial. 20. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). 21. Medidas Assecuratórias: entorpecentes e lavagem de dinheiro (Leis nºs 11.343/2006 e 9.613/98).

PROVA DISCURSIVA

1. Prova discursiva, constando de uma questão, na seguinte forma:

1.1. 1 (uma) peça ou dissertação, abordando tema(s) de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Civil e/ou Direito Processual Penal.

V - NÍVEL SUPERIOR: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIVALENTES

1 - Hardware: organização e arquitetura de computadores; conceitos de manutenção de hardware;

2 - Sistemas Operacionais: funções básicas - gerência de processos; gerência de memória primária e secundária; sistemas de arquivos (FAT, NTFS, ext2/3); conceitos básicos de operação de sistemas operacionais Linux (SuSE e Ubuntu) e Microsoft Windows (7, 10, 2008);

3 - Desenvolvimento de Software: Estruturas de dados - vetores, matrizes, listas, pilhas, árvores, grafos; UML - Unified Modeling Language; conceitos de programação orientada a objetos; conceitos de controle de versão (SVN, Git); linguagens de programação: (Java, PHP); conceitos básicos de XML e Webservices (SOAP/REST);

4 - Bancos de Dados: conceitos de bancos de dados - banco de dados relacional, modelagem de dados, DER - Diagrama Entidade-Relacionamento; conceitos básicos dos SGBDs MySQL, Oracle (DML, DDL, Triggers); SQL - Structured Query Language;

5 - Redes e Segurança de Informação: arquitetura OSI e TCP/IP; protocolos de redes; conceitos de criptografia, segurança e autenticação; arquitetura cliente-servidor; conceitos de internet e intranet.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 333, DE 17 DE AGOSTO 2022

Designação de membro(s) para plantão nos dias úteis em unidade(s) do Ministério Público Federal em Minas Gerais.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e as Portarias nº 707, de 20 de dezembro de 2006 e PRMG nº 265 de 07 de Julho de 2022;

RESOLVE designar Procurador(es) da República para atividade de plantão em unidade(s) do Ministério Público Federal em Minas Gerais, nos dias úteis, iniciando-se às 18 horas do primeiro dia útil e se encerrando às 9 horas do último dia útil, e nos feriados municipais, conforme especificado no Anexo Único.

PATRICK SALGADO MARTINS

Unidade de plantão (1º)	Procurador plantonista	Horas do plantão	Tipo de plantão	Período do plantão
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/09 a 09/09/2022 (Exceto 07/09/2022: Feriado Independência) Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba)	Allan Versiani de Paula - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/09 a 09/09/2022 (Exceto 07/09/2022: Feriado Independência) Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Luciana Furtado de Moraes - Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/09 a 09/09/2022 (Exceto 07/09/2022: Feriado Independência) Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/09 a 09/09/2022 (Exceto 07/09/2022: Feriado Independência) Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457 - 2º Ofício da PRM Passos/São Sebastião do Paraíso	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/09 a 09/09/2022 (Exceto 07/09/2022: Feriado Independência) Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Thales Messias Pires Cardoso - Matr. 1234 - 2º Ofício da PRM Uberaba	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/09 a 09/09/2022 (Exceto 07/09/2022: Feriado Independência) Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaf)	Wesley Miranda Alves - Matr. 1422 - Ofício Unico da PRM Ituiutaba	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/09 a 09/09/2022 (Exceto 07/09/2022: Feriado Independência) Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)

RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Marcelo Borges de Mattos Medina - Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/09 a 09/09/2022 (Exceto 07/09/2022: Feriado Independência) Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Thiago dos Santos Luz - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	05/09 a 09/09/2022 (Exceto 07/09/2022: Feriado Independência) Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana)
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Francisco de Paula Vítor Santos Pereira - Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/09 a 16/09/2022
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba)	Lílian Miranda Machado - Matr. 1471 - Ofício Único da PRM Janaúba	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/09 a 16/09/2022
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/09 a 16/09/2022
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Lucas de Moraes Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/09 a 16/09/2022
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Lauro Coelho Junior - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/09 a 16/09/2022
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467 - 1º Ofício da PRM Patos de Minas	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/09 a 16/09/2022
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unai)	Hebert Reis Mesquita - Matr. 1383 - Ofício Único da PRM Paracatu / Unai	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/09 a 16/09/2022

RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Paulo Gomes Ferreira Filho - Matr. 1016 - 3º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/09 a 16/09/2022
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Francisco de Assis Floriano E Calderano - Matr. 1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	12/09 a 16/09/2022
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	José Mário do Carmo Pinto - Matr. 1563 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/09 a 23/09/2022
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba)	Marcelo Malheiros Cerqueira - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/09 a 23/09/2022
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/09 a 23/09/2022
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477 - 2º Ofício da PRM Pouso Alegre	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/09 a 23/09/2022
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Felipe Antônio Abreu Mascarelli - Matr. 1497 - 1º Ofício da PRM Passos/São Sebastião do Paraíso	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/09 a 23/09/2022
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/09 a 23/09/2022
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unai)	Leonardo Andrade Macedo - Matr. 1351 - 3º Ofício da PRM Uberlândia	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/09 a 23/09/2022

RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Gustavo Henrique Oliveira - Matr. 1297 - Ofício Único da PRM Viçosa / Ponte Nova	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/09 a 23/09/2022
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Thiago Cunha de Almeida - Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	19/09 a 23/09/2022
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/09 a 30/09/2022
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba)	André de Vasconcelos Dias - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/09 a 30/09/2022
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/09 a 30/09/2022
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/09 a 30/09/2022
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Gustavo de Carvalho Fonseca - Matr. 1046 - 2º Ofício da PRM Divinópolis	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/09 a 30/09/2022
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Thales Messias Pires Cardoso - Matr. 1234 - 2º Ofício da PRM Uberaba	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/09 a 30/09/2022
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaf)	Onésio Soares Amaral - Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/09 a 30/09/2022

RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Marcelo Borges de Mattos Medina - Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/09 a 30/09/2022
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Ludmila Junqueira Duarte Oliveira - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei/Lavras	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	26/09 a 30/09/2022

PORTARIA Nº 334, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designação de membro(s) para plantão regional em finais de semana e feriados no Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015, e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e as Portarias nº 707, de 20 de dezembro de 2006 e PRMG nº 265 de 7 de julho de 2022.

RESOLVE designar Procurador(es) da República para o plantão regional em finais de semana e feriados nacionais e pontos facultativos no Estado de Minas Gerais, referente ao mês de setembro de 2022, conforme anexo.

PATRICK SALGADO MARTINS

Unidade de plantão (1º)	Procurador plantonista	Horas do plantão	Tipo de plantão	Período do plantão
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Silmara Cristina Goulart Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Ambiental – Patrimônio Histórico e Cultural PR-MG	102	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	02/09 às 18h, a 05/09/2022 às 9h e 06/09, às 18h, a 08/09, às 9h (07/09/2022: Feriado Independência)
Regiões de Atribuição (Interior)	Eduardo Henrique de Almeida Aguiar Matr. 1356 - 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	102	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	02/09 às 18h, a 05/09/2022 às 9h e 06/09, às 18h, a 08/09, às 9h (07/09/2022: Feriado Independência)
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Silmara Cristina Goulart Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Ambiental – Patrimônio Histórico e Cultural PR-MG	63	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	09/09 às 18h, a 12/09/2022 às 9h
Regiões de Atribuição (Interior)	Ludmila Junqueira Duarte Oliveira Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	63	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	09/09 às 18h, a 12/09/2022 às 9h

PR-MG (BH/Ponte Nova)	Mírian do Rozário Moreira Lima Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental – Barragens PR-MG	63	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	16/09 às 18h, a 19/09/2022 às 9h
Regiões de Atribuição (Interior)	Onésio Soares Amaral Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia	63	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	16/09 às 18h, a 19/09/2022 às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Silmara Cristina Goulart Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Ambiental – Patrimônio Histórico e Cultural PR-MG	63	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	23/09 às 18h, a 26/09/2022 às 9h
Regiões de Atribuição (Interior)	Bruno José Silva Nunes Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	63	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	23/09 às 18h, a 26/09/2022 às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Silmara Cristina Goulart Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Ambiental – Patrimônio Histórico e Cultural PR-MG	63	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	30/09 às 18h, a 03/10/2022 às 9h
Regiões de Atribuição (Interior)	Ramon Amaral Machado Gonçalves Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	63	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) Regiões de Atribuição (Interior)	30/09 às 18h, a 03/10/2022 às 9h

RETIFICAÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Na Portaria PR/MG nº228, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 22 de junho de 2022, página 30, no anexo único, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	15	05/09 a 09/09/2022 (Exceto 07/09/2022: Feriado Independência). Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana.

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Águeda Aparecida Silva Souto - Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	30	05/09 a 09/09/2022 (Exceto 07/09/2022: Feriado Independência). Pode ocorrer audiência de custódia durante toda a semana.

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 337, de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico - Administrativo, no dia 23 de agosto de 2022, página 8, onde se lê: por falta de substituto eventual designado,

Leia-se: por viagem a serviço do substituto eventual.

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 263, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo disposto no art. 56, inciso VII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

1. Dispensar o servidor JOÃO FABRÍCIO ALVES CARDOSO, ocupante do cargo Técnico do MPU/Administração, matrícula 29426, do encargo de substituto eventual do Coordenador, FC-03, da Procuradoria da República no município de Redenção, a contar de 25/8/2022, por motivo de remoção a pedido.

2. Designar a servidora JAQUELINE ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo Técnico do MPU/Administração, matrícula 31635, para exercer o encargo de substituta eventual do Coordenador, FC-03, da Procuradoria da República no município de Redenção.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PORTARIA Nº 264, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo disposto no art. 56, inciso VII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

1. Dispensar o servidor REGINALDO DE OLIVEIRA AVELINO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 28529, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Redenção.

2. Designar o servidor VALDECI PEREIRA DE MORAES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 31748, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Redenção.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Polireda Madaly Bezerra De Medeiros, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Polireda Madaly Bezerra De Medeiros	1378	PRM-GARANHUNS	23/10/2014 a 21/10/2019	07/10/2022 a 07/10/2022	24/08/2022

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Polireda Madaly Bezerra De Medeiros, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Polireda Madaly Bezerra De Medeiros	1378	PRM-GARANHUNS	23/10/2014 a 21/10/2019	10/10/2022 a 11/10/2022	24/08/2022

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/PI/ASSESP Nº 59, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantões ao titular do Ofícios Único da Procuradoria da República no Município de Floriano/PI.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 191, de 5 de fevereiro de 2019, e na Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019, e

Considerando o REQUERIMENTO/2022 – PRM-FLR-PI-00004723/2022, formulado pelo titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Floriano/PI, e a informação proveniente da Secretaria Regional das Procuradorias Digitais da 3ª Região, contida no Despacho nº 29592- PGR-00333132/2022 (E-MAIL PGR - PR-PI-00017584/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados:

MEMBRO	PORTARIA	FRUIÇÃO
André Batista e Silva, Mat. 1651	Portaria PRPI nº 22/2022, PR-PI-00003376/2022, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO nº 40, de 02/03/2022, Página 36.	31 de agosto de 2022, 1º e 02 de setembro de 2022 (3 dias)

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, GABPC e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA MPF/PRRJ/SE/Nº 40, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da Portaria MPF/PRRJ/SE nº 28/2018, concernente aos servidores designados para exercer a fiscalização técnica do Contrato nº 06/2018, de serviços técnicos destinados à manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca ATLAS na Procuradoria da República no município de São João de Meriti, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo, bem como materiais e componentes de reposição imediata. (Processo nº 1.30.001.000486/2018-19).

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO, no exercício da competência delegada pela Portaria PR/RJ Nº 772, de 1º de outubro de 2021, em razão da alteração de fiscal da PRM/São João de Meriti, conforme solicitação daquela Unidade, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria MPF/PRRJ/SE nº 28, de 19 de abril de 2018 (publicada no DMPF-e – Administrativo nº 76/2018, de 24/04/2018, página 68), no que respeita à designação de servidores para os encargos de fiscal técnico titular e fiscal técnico substituto dos serviços objeto do Contrato nº 06/2018, de serviços técnicos destinados à manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca ATLAS na Procuradoria da República no município de São João de Meriti, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo, bem como materiais e componentes de reposição imediata, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Fiscal Técnico: Sandro Ferreira Tavares, matrícula nº 24860, e-mail: sandrotavares@mpf.mp.br

Fiscal Técnico Substituto: Fabiano Castelluccio Gioseffi, matrícula nº 29349, e-mail: fabianocastelluccio@mpf.mp.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas quaisquer disposições em contrário.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR
Secretário Estadual

PORTARIA PRRJ/SE/ Nº 42, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da Portaria MPF/PRRJ/SE nº 50/2018, concernente aos servidores designados para exercer a fiscalização técnica do Contrato nº 14/2018, de serviços de operador de elevador de cargas de veículos e materiais (ascensoristas) nas dependências da Procuradoria da República no Município de São João de Meriti. (Processo: 1.30.001.001708/2018-11).

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO, no exercício da competência delegada pela Portaria PR/RJ Nº 772, de 1º de outubro de 2021, em razão da alteração de fiscal da PRM/São João de Meriti, conforme solicitação daquela Unidade, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria MPF/PRRJ/SE nº 50, de 17 de setembro de 2018 (publicada no DMPF-e – Administrativo nº 178/2018, de 19/09/2018, página 22), no que respeita à designação de servidores para os encargos de fiscal técnico titular e fiscal técnico substituto dos serviços objeto do Contrato nº 14/2018, de serviços de operador de elevador de cargas de veículos e materiais (ascensoristas) nas dependências da Procuradoria da República no Município de São João de Meriti, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Fiscal Técnico: Sandro Ferreira Tavares, matrícula nº 24860, e-mail: sandrotavares@mpf.mp.br

Fiscal Técnico substituto: Fabiano Castelluccio Gioseffi, matrícula nº 29349, e-mail: fabianocastelluccio@mpf.mp.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas quaisquer disposições em contrário.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR
Secretário Estadual

PORTARIA MPF/PRRJ/SE/Nº 44, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da Portaria MPF/PRRJ/SE nº 13/2018, concernente aos servidores designados para exercer a fiscalização técnica do Contrato nº 16/2012, de locação de imóvel situado no Município de São João de Meriti/RJ. (Processo nº 1.30.001.000634/2010-48).

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO, no exercício da competência delegada pela Portaria PR/RJ Nº 772, de 1º de outubro de 2021, em razão da alteração de fiscal da PRM/São João de Meriti, conforme solicitação daquela Unidade, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria MPF/PRRJ/SE nº 13, de 19 de março de 2018 (publicada no DMPF-e – Administrativo nº 53/2018, de 19/03/2018, página 28), no que respeita à designação de servidores para os encargos de fiscal técnico titular e fiscal técnico substituto dos serviços objeto do Contrato nº 16/2012, de locação de imóvel situado no Município de São João de Meriti/RJ, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Fiscal Técnico: Sandro Ferreira Tavares, matrícula nº 24860, e-mail: sandrotavares@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: Fabiano Castelluccio Gioseffi, matrícula nº 29349, e-mail: fabianocastelluccio@mpf.mp.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas quaisquer disposições em contrário.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/RS Nº 624, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 29 a 31 de agosto e nos dias 01 e 02 de setembro de 2022 junto ao 4º

Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo/RS, devido ao afastamento da Procuradora da República DANIELA COSTELANI SITTA, em razão de folga compensatória decorrente de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 626, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República LETÍCIA CARAPETO BENRDT, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar nos dias 05, 06 e 19 de setembro de 2022 junto ao 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo/RS, devido ao afastamento da Procuradora da República DANIELA COSTELANI SITTA, em razão de folga compensatória decorrente de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 627, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS, lotada no 12º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar nos dias 01, 02, 05, 06, 08 e 09 de setembro de 2022 junto ao 13º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento da Procuradora da República SUZETE BRAGAGNOLO, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA Nº 629, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório da servidora empossada no cargo da Carreira de Analista do Ministério Público Federal, confirmando-a estável no Serviço Público Federal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no anexo desta Portaria.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE INÍCIO E DATA FIM
30519	Thays Umpierres Endruchak	Analista do MPU/direito	19/08/2019 a 03/08/2022

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FELIPE DA SILVA MULLER

PORTARIA Nº 630, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR n.º 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU Seção 2, de 30 de setembro de 2021, e da competência delegada pela Portaria PGR n.º 458, de 2 de julho de 1998, publicada no DOU Seção 2, de 6 de julho de 1998, RESOLVE:

1. DESIGNAR o Procurador da República BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW, matrícula n.º 1261, e os servidores JULIANO DA SILVA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula n.º 18098, e VANESSA RIVA MENEGUSSI, Técnica do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula n.º 22493, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito encarregada de apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados no OF/PRM/ERECHIM/RS n.º 297/2022 (PR-RS-00004440/2019).

2. Definir que o servidor JULIANO DA SILVA deverá secretariar os trabalhos da comissão.

3. Autorizar aos membros da comissão de inquérito o abono de 1 (um) dia de ausência ao serviço para cada 30 (trinta) dias do prazo em que vigor esta portaria, e, na mesma proporção, quando prorrogada a sua vigência, com a finalidade prevista no § 1.º do artigo 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, haja vista a impossibilidade de dedicação integral às suas atividades.

4. O abono a que se refere o item anterior será limitado ao máximo de 6 (seis) dias por ano e deverá ser usufruído no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos da comissão, extinguindo-se o benefício relativo aos dias não fruídos dentro do prazo estabelecido.

5. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DA SILVA MULLER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 439, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Designa integrantes do Escritório de Processos Organizacionais da Procuradoria da República em Santa Catarina.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO TADDEI ALVES, matrícula 9894, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, RAFAEL FALCÃO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 17696, Analista do MPU/apoio Técnico-Especializado/Planeamento e Orçamento, DANIEL CARLOS WEINGARTNER, matrícula 23126, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, FRANCISCO ALESSANDRO DA SILVA FALCÃO, matrícula 3825, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração e RICARDO JOSÉ FEITEN, matrícula 24717, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercerem as funções do Escritório de Processos Organizacionais, no âmbito da Procuradoria da República em Santa Catarina do Ministério Público Federal.

Parágrafo único. A função de Gerente do Escritório de Processos Organizacionais será exercida pelo servidor RODRIGO TADDEI ALVES, matrícula 9894, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, tendo como suplente o servidor RAFAEL FALCÃO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 17696, Analista do MPU/apoio Técnico-Especializado/Planeamento e Orçamento.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 642, de 28 de novembro de 2017, publicadas no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 07/12/2017, Página 222.

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 259, de 31 de maio de 2022, publicada no DMPF-e nº 102/2022, de 02 de junho de 2022, Caderno Administrativo, página 32, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 29/08/2022 às 11h de 05/09/2022	Joaçaba	Felipe D'Elia Camargo Assessor: Mateus Telesca Telefone: (49) 98878-2269
Das 19h de 31/10/2022 às 11h de 07/11/2022	Joaçaba	Felipe D'Elia Camargo Assessoria: Amanda Karol Mendes Coelho Telefone: (49) 99942-5342

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 29/08/2022 às 11h de 05/09/2022	Joaçaba	Felipe D'Elia Camargo Assessoria: Amanda Karol Mendes Coelho Telefone: (49) 99942-5342
Das 19h de 31/10/2022 às 11h de 07/11/2022	Joaçaba	Felipe D'Elia Camargo Assessor: Mateus Telesca Telefone: (49) 98878-2269

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 499, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, resolve:

I – Designar, no período de 05 de setembro de 2022 a 04 de dezembro de 2022, nos termos do Anexo I desta portaria, Procuradores da República para atendimento dos plantões das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, com exceção da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo que possui escala própria.

II – Determinar que, na ocorrência de qualquer eventualidade ou impedimento que impossibilite ao Procurador designado cumprir o seu plantão, a ele caberá providenciar um substituto, comunicando a alteração a esta Chefia, por ofício, com antecedência.

III – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

	05/09/22 a 11/09/22	12/09/22 a 18/09/22	19/09/22 a 25/09/22	26/09/22 a 02/10/22
SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	Fábio Bianconcini De Freitas	André Libonati	Pedro Antonio de Oliveira Machado	Pedro Antonio de Oliveira Machado
Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos	Manoel De Souza Mendes Junior	Diego Fajardo Maranhã Leão de Souza	Luiz Antonio Palacio Filho	Luiz Antonio Palacio Filho
Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto	Ana Cristina Bandeira Lins	André Luiz Morais de Menezes	Rudson Coutinho da Silva	Gabriel da Rocha
Guaratinguetá, São José dos Campos, Taubaté e Caraguatatuba	Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira	Marília Soares Ferreira Iftim	Fernando Lacerda Dias	Ricardo Baldani Oquendo
Guarulhos, Bragança Paulista e Mogi das Cruzes	Cristina Nascimento de Melo	Ricardo Nakahira	Alexandre Jabur	Gabriela Saraiva Vicente de Azevedo Hossri
Santos e São Vicente	Rodrigo Costa Azevedo	Rodrigo Costa Azevedo	André Bueno da Silveira	Antônio Morimoto Júnior
São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá	Thiago Henrique Viegas Lins	Steven Shuniti Zwicker	Fabiana Rodrigues de Sousa Bortz	Steven Shuniti Zwicker
Itapeva, Osasco, Registro, Barueri e São Carlos	Ricardo Tadeu Sampaio	Douglas Guilherme Fernandes	Lúcio Mauro Carloni Fleuri Curado	Douglas Guilherme Fernandes
Sorocaba	Rubens José de Calasans Neto	Osvaldo dos Santos Heitor Junior	Rubens José de Calasans Neto	Ana Cristina Bandeira Lins
Piracicaba, Americana e Limeira	Samira Engel Domingues	Camila Ghanous	Samira Engel Domingues	Camila Ghanous
Campinas, São João da Boa Vista e Jundiá	Âureo Marcus Makiyama Lopes	Danilo Filgueiras Ferreira	Edilson Vitorelli Diniz Lima	Elaine Ribeiro de Menezes
São José do Rio Preto, Catanduva e Jales	Svamer Adriano Cordeiro	Anna Flávia Nóbrega Cavalcanti Ugatti	Eleovan César Lima Mascarenhas	Rodrigo Luiz Bernardo Santos
Andradina, Araçatuba e Presidente Prudente	Tito Lívio Seabra	Thales Fernando Lima	Luís Roberto Gomes	Paulo de Tarso Garcia Astolphi

	03/10/22 a 09/10/22	10/10/22 a 16/10/22	17/10/22 a 23/10/22
SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	Pedro Antonio de Oliveira Machado	Rodrigo Costa Azevedo	André Libonati
Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos	Diego Fajardo Maranha Leão de Souza	Diego Fajardo Maranha Leão de Souza	Jefferson Aparecido Dias
Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto	Igor Miranda da Silva	Rudson Coutinho da Silva	Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza
Guaratinguetá, São José dos Campos, Taubaté e Caraguatatuba	Angelo Augusto Costa	Flávia Rigo Nóbrega	Walquíria Imamura Picoli
Guarulhos, Bragança Paulista e Mogi das Cruzes	Vitor Souza Cunha	Vitor Souza Cunha	Michel François Drizul Havrenne
Santos e São Vicente	André Bueno da Silveira	Thiago Lacerda Nobre	André Bueno da Silveira
São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá	Thiago Henrique Viegas Lins	Ricardo Luiz Loreto	Fabiana Rodrigues de Sousa Bortz
Itapeva, Osasco, Registro, Barueri e São Carlos	Douglas Guilherme Fernandes	Melina Toster Haber	Yuri Correa da Luz
Sorocaba	Oswaldo dos Santos Heitor Junior	Rubens José de Calasans Neto	Ana Cristina Bandeira Lins
Piracicaba, Americana e Limeira	Camila Ghantous	Heloisia Maria Fontes Barreto	Samira Engel Domingues
Campinas, São João da Boa Vista e Jundiá	Fausto Kozo Matsumoto Kosaka	Gilberto Guimarães Ferraz Júnior	Leandro Zedes Lares Fernandes
São José do Rio Preto, Catanduva e Jales	Eleovan César Lima Mascarenhas	Carlos Alberto dos Rios Júnior	Marino Lucianelli Neto
Andradina, Araçatuba e Presidente Prudente	Gustavo Moysés da Silveira	Tito Lívio Seabra	Gustavo Moysés da Silveira

	24/10/22 a 30/10/22	31/10/22 a 06/11/22	07/11/22 a 13/11/22
SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	Fábio Bianconcini de Freitas	Rodrigo Costa Azevedo	André Libonati

Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos	Jefferson Aparecido Dias	Manoel De Souza Mendes Junior	Leonardo Augusto Guelfi
Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto	José Rubens Plates	Igor Miranda da Silva	Carlos Roberto Diogo Garcia
Guaratinguetá, São José dos Campos, Taubaté e Caraguatatuba	Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira	Maria Rezende Capucci	Marília Soares Ferreira Iftim
Guarulhos, Bragança Paulista e Mogi das Cruzes	Galtienio da Cruz Paulino	Cristina Nascimento de Melo	João Paulo Lordelo Guimarães Tavares
Santos e São Vicente	Antônio José Donizetti Molina Dalóia	Thiago Lacerda Nobre	Ronaldo Ruffo Bartolomazi
São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá	Ricardo Luiz Loreto	Thiago Henrique Viegas Lins	Fabiana Rodrigues de Sousa Bortz
Itapeva, Osasco, Registro, Barueri e São Carlos	Angelo Goulart Villela	Ricardo Tadeu Sampaio	Ricardo Tadeu Sampaio
Sorocaba	Oswaldo dos Santos Heitor Junior	Rubens José de Calasans Neto	Rodrigo Costa Azevedo
Piracicaba, Americana e Limeira	Samira Engel Domingues	Camila Ghantous	Heloisa Maria Fontes Barreto
Campinas, São João da Boa Vista e Jundiá	Ricardo Perin Nardi	Athayde Ribeiro Costa	Âureo Marcus Makiyama Lopes
São José do Rio Preto, Catanduva e Jales	Rodrigo Costa Azevedo	Anderson Vagner Góis dos Santos	Marino Lucianelli Neto
Andradina, Araçatuba e Presidente Prudente	Paulo Taek Keun Rhee	Paulo de Tarso Garcia Astolphi	Thales Fernando Lima

	14/11/22 a 20/11/22	21/11/22 a 27/11/22	28/11/22 a 04/12/22
SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	Rodrigo Costa Azevedo	Fábio Bianconcini de Freitas	Marcos Salati
Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos	Leonardo Augusto Guelfi	Antonio Marcos Martins Manvailier	Luiz Antonio Palacio Filho
Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto	Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza	Sabrina Menegário	José Rubens Plates

Guaratinguetá, São José dos Campos, Taubaté e Caraguatatuba	Walquíria Imamura Picoli	Ricardo Baldani Oquendo	Angelo Augusto Costa
Guarulhos, Bragança Paulista e Mogi das Cruzes	Galtiênio da Cruz Paulino	Guilherme Rocha Gopfert	Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago
Santos e São Vicente	Juliana Mendes Daun Fonseca	Antônio Morimoto Júnior	Thiago Lacerda Nobre
São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá	Steven Shuniti Zwicker	Fabiana Rodrigues de Sousa Bortz	Ricardo Luiz Loreto
Itapeva, Osasco, Registro, Barueri e São Carlos	Yuri Correa da Luz	Angelo Goulart Villela	Lúcio Mauro Carloni Fleuri Curado
Sorocaba	Osvaldo dos Santos Heitor Junior	Rodrigo Costa Azevedo	Vinícius Marajó Dal Secchi
Piracicaba, Americana e Limeira	Heloisa Maria Fontes Barreto	Samira Engel Domingues	Heloisa Maria Fontes Barreto
Campinas, São João da Boa Vista e Jundiaí	Danilo Filgueiras Ferreira	Edilson Vitorelli Diniz Lima	Elaine Ribeiro de Menezes
São José do Rio Preto, Catanduva e Jales	Rodrigo Luiz Bernardo Santos	Anna Flávia Nóbrega Cavalcanti Ugatti	Rodrigo Costa Azevedo
Andradina, Araçatuba e Presidente Prudente	Thales Fernando Lima	Luís Roberto Gomes	Paulo de Tarso Garcia Astolpho

PORTARIA Nº 503, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria nº 222, de 10/04/2018, publicada no DMPF-e Nº 67 Administrativo, de 12/04/2018.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Nerivaldo Marcio Leone, matrícula 20.567.

Fiscal Administrativo Substituto: Fernando César Silva, matrícula 6276.

Fiscal Técnico: Marcio Cezar Bicas, matrícula 6490.

Fiscal Técnico Substituto: Cláudio Pires Ferreira de Paula, matrícula 7496.

Instrumento Negocial: Contrato nº 26/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de jardinagem, asseio, conservação, limpeza e higienização, com fornecimento de todos os materiais de consumo e todo equipamento necessário à execução dos serviços para atender às necessidades da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 507, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 129, de 06 de fevereiro de 2020, publicada na folha 37 do DMPF-e Nº 30/2020 – Administrativo, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Sonia Maria Perini Boracini, matrícula 6069;

Fiscal Administrativo Substituto: Fernando César Silva, matrícula 6276;

Fiscal Técnico: Márcio Cezar Bicas, matrícula 6490;

Fiscal Técnico Substituto: Cláudio Pires Ferreira de Paula, matrícula 7496.

Instrumento Negocial: Contrato nº 33/19.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de 01 Auxiliar Administrativo (CBO/MTE 4110-05), para atender as necessidades da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 512, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria 265, de 28/06/2021, publicado no DMPF-e nº 118, de 29/06/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Fernando César Silva, matrícula 6276.

Fiscal Administrativo Substituto: Cláudio Pires Ferreira Paula, matrícula 7496.

Fiscal Técnico: Marcio Cezar Bicas, matrícula 6490.

Fiscal Técnico Substituto: Nerivaldo Marcio Leone, matrícula 20567.

Instrumento Negocial: Contrato nº 28/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição, necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para a realização de serviços comuns de engenharia sob demanda, nos sistemas prediais instalados nos edifícios da Procuradoria da República no Estado de São Paulo. (PRM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)

Art.3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 513, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria 654, de 14/10/2019, publicado no DMPF-e nº 198, de 16/10/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Jorge Tadeu Perone, matrícula 5614.

Fiscal Administrativo Substituto: Adilson de Araújo, matrícula 17840.

Fiscal Técnico: Marcio Cezar Bicas, matrícula 6490.

Fiscal Técnico Substituto: Antonio Manoel Mondelli da Costa Santos, matrícula 5417.

Instrumento Negocial: Contrato nº 34/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado de Administração e Gerenciamento de despesas da Frota de Veículos da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, na capital e no interior do Estado, mediante gestão de abastecimento, lavagem, troca de óleo, troca de filtros (combustível, óleo e ar) e aditivos, com fornecimento de material, componentes e acessórios, por meio de rede de serviços especializada, credenciadas e disponibilizadas. PRM-São José do Rio Preto.

Art.3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 517, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Sheila Zima Molina, matrícula 10026.

Fiscal Administrativo Substituto: Tatiana Akeme Saito da Rocha matrícula 10012.

Fiscal Técnico: Tatiana Akeme Saito da Rocha matrícula 10012.

Fiscal Técnico Substituto: Dr. José Rubens Plates, matrícula 1445.

Instrumento Negocial: Contrato nº 37/2022

Objeto: contratação de empresa Gino Terentim Academia de Desenvolvimento Empresarial LTDA para a realização de uma turma do curso “Framework de Inovação”, com carga horária de 40 horas/aula, síncronas, para grupos de 12 a 40 pessoas, compostos por membros e servidores que colaboram e integram o InovLab - Laboratório de Inovação da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Art.2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 522, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Procurador da República CARLOS ROBERTO DIOGO GARCIA, lotado na Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto, para exercer, pelo período de 01 (um) ano, a função de Procurador Coordenador do Controle Externo da Atividade Policial no Estado de São Paulo, acumulada com a função de Representante na 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º – Assumir a função de substituto do Procurador Coordenador indicado no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PRSE Nº 131, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Brigada Voluntária de Incêndio no âmbito da Procuradoria da República em Sergipe e dá outras providências.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o que consta no PGEA 1.35.000.001011/2022-50,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar a política de prevenção e combate a incêndios, abandono de instalações e suporte básico de vida, em caso de sinistro, visando a proteção à vida e ao patrimônio público, redução de consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente no âmbito da PR/SE;

CONSIDERANDO a necessidade do funcionamento de uma Brigada de Incêndio, formada por servidores e colaboradores voluntários, com vistas a combater ou minimizar os efeitos de eventuais sinistros, como princípios de incêndio; e

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar e qualificar pessoal pertencente ao quadro de servidores, estagiários e também funcionários terceirizados quanto às técnicas de combate a incêndios, abandono de instalações e suporte básico de vida, bem como estabelecer atribuições básicas da Brigada Voluntária de Incêndio,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Procuradoria da República em Sergipe, a Brigada Voluntária de Prevenção e Combate a Incêndio e outros sinistros.

Art. 2º A referida Brigada poderá ser formada por membros, servidores, estagiários e funcionários terceirizados submetidos ao curso de formação de Brigadista de Incêndio.

Art. 3º Compete à Brigada Voluntária de Prevenção e Combate a Incêndio e outros sinistros:

- sinistros;
- a) assessorar a Chefia Administrativa e a Secretaria Estadual na elaboração das ações de prevenção e combate a incêndios e outros
 - b) avaliar os riscos existentes na edificação, com elaboração de relatórios, se necessário;
 - c) inspecionar os equipamentos de combate a incêndio e as rotas de fuga;
 - d) promover exercícios simulados de evacuação e combate a incêndio, com o aval da Chefia Administrativa;
 - e) elaborar material informativo sobre prevenção e risco de sinistros;
 - f) elaborar normas internas para procedimentos de prevenção de incêndio, submetendo à aprovação da Chefia Administrativa;
 - g) avaliar a gravidade da ocorrência de princípios de incêndios;
 - h) atuar no combate ao princípio de incêndio e na evacuação do prédio em caso de sinistro;
 - i) prestar o suporte básico de vida a eventuais vítimas e acionar o Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, quando necessário;
 - j) decidir em conjunto com o(a) Procurador(a)-Chefe sobre a necessidade de evacuação do prédio em caso de sinistro;
 - k) acionar, em caso de necessidade, o Corpo de Bombeiros;
 - l) implementar as ações de segurança, no que tange à prevenção e combate a incêndio e abandono das edificações, previstas no Plano de Segurança Orgânica da PR/SE e no Plano de Emergência.

Art. 4º O coordenador da Brigada Voluntária de Incêndio será o Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte e o subcoordenador o Chefe Substituto deste.

Art. 5º Compete ao coordenador, com apoio do subcoordenador da Brigada Voluntária de Incêndio:

- a) organizar os Grupos da Brigada Voluntária de Incêndio atribuindo funções a cada um de seus integrantes;
- b) coordenar as atividades da Brigada Voluntária de Incêndio em suas atribuições e durante a ocorrência de sinistros;
- c) propor a realização de curso de formação e treinamento periódico aos integrantes da Brigada de Incêndio;
- d) requerer junto à Coordenadoria de Administração a aquisição de equipamentos de proteção individual de combate a incêndio e demais materiais afins;
- e) controlar a distribuição e o uso dos equipamentos de proteção individual de combate a incêndio.

Art. 6º A qualquer tempo, novos servidores, estagiários e terceirizados poderão integrar o quadro da Brigada Voluntária de Incêndio, desde que participem do processo de formação e treinamento.

Art. 7º Os componentes da Brigada Voluntária de Incêndio serão indicados pelo Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte e designados através de Portaria expedida pelo Secretário Estadual.

Art. 8º A coordenação da Brigada Voluntária de Incêndio registrará em ata as reuniões e outras atividades.

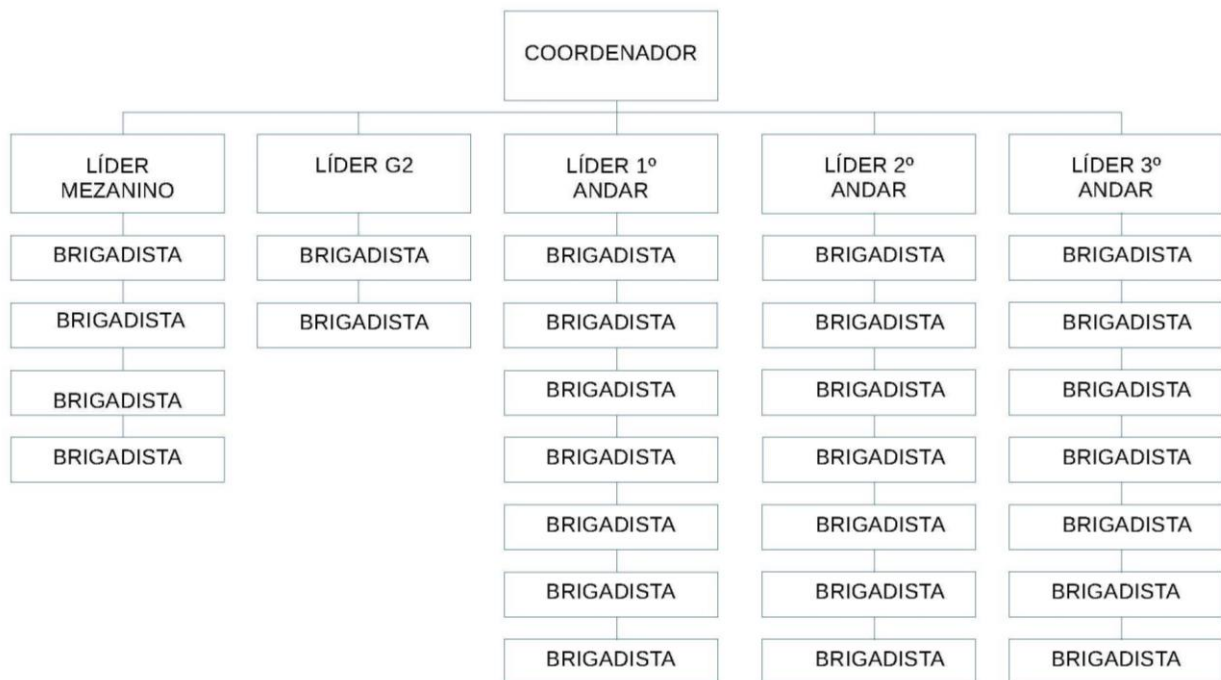
Art. 9º O conteúdo e a execução dos cursos de formação e dos treinamentos periódicos da Brigada Voluntária de Incêndio seguirão a legislação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

Art. 10º O Anexo I desta Portaria estabelece o organograma da Brigada.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

ANEXO I - Portaria PRSE nº 131, de 22 de agosto de 2022



EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 160/2022
Divulgação: quarta-feira, 24 de agosto de 2022 - Publicação: quinta-feira, 25 de agosto de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação